

Ata 50 ª R.O CEE - CDP

**50ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA
COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP**

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: EXAME DA INDICAÇÃO DE **GUILHERME LUIZ BIANCO** PARA OCUPAR O CARGO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP.

INTERESSADO: Ministério da Infraestrutura.

REF: Processo SEI nº 50000.008480/2021-68.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Ed. Sede da CDP, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, e de forma remota, o **Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração**, constituído por meio da Deliberação do Conselho de Administração nº 02/2021, de 26 de janeiro de 2021, composta pelos integrantes signatários, CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA (Coordenador); WADIH BRAZÃO E SILVA (Membro Titular), e WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA (Membro suplente) tendo sido secretariado os trabalhos pelo Coordenador, reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pelo indicado Sr. **GUILHERME LUIZ BIANCO** ao Conselho de Administração da CDP, tendo registrado. **I. CONSTAM DOS AUTOS:** **I.1)** Consulta favorável de aprovação prévia de indicações para Administradores e Conselheiros Fiscais (SINC) **I.2)** Formulário de Cadastro de Administrados - Diretor ou Conselheiro de Administração assinado pelo indicado; **I.3)** Ofício SEI nº 411/2021/ASSAD/GM, de 06/04/2021; **I.4)** Diploma de Graduação em Engenharia Civil, obtido em 08 de agosto de 2013, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; **I.5)** Diploma de Pós-Graduação (Mestrado) em Transportes, obtido em 24 de Fevereiro de 2016, pela Universidade de Brasília; **I.6)** Certificado de Pós Graduação em Gestão e Normatização de Trânsito e Transporte pela Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz emitido em 21 de novembro de 2017; **I.7)** Histórico Escolar do curso de Gestão e Normatização de Trânsito e

Ata 50^a R.O CEE - CDP

Transporte; **I.8)** Certificado de Pós Graduação em Gestão Pública pela Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz, emitido em 26 de dezembro de 2016; **I.9)** Histórico Escolar do curso de Gestão Pública; **I.10)** Consulta de Dados Funcionais de servidor no SIGEPE; **I.11)** Ofício nº 411/2021/ASSAD/GM assinado pelo chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Infraestrutura, em 07/04/2021, com o encaminhamento da recondução da indicada ao Conselho de Administração da CDP; **II) DA ANÁLISE DO COMITÊ:** Para ocupação do cargo de Conselheiro nas empresas públicas estatais a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, em seu art. 17, c/c Art. 28 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 estabelecem os requisitos e ausência de vedações obrigatórios para o quadro de Administradores das Estatais. Neste contexto, este Comitê verificou: **II.1) Art. 28, inciso I (ser cidadão de reputação ilibada):** o indicado declarou no formulário padronizado o preenchimento do requisito, sob as penas da Lei. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.2) Art. 28, inciso II (ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado):** o indicado juntou cópia de Diploma de Pós-Graduação (Mestrado) em Transportes, emitido em 24 de fevereiro de 2016, pela Universidade de Brasília; Certificado de Pós Graduação em Gestão e Normatização de Trânsito e Transporte pela Faculdade de Ciências de Wenceslau Braz emitido em 21 de novembro de 2017; **II.3) Art. 28, inciso III (ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado):** o indicado juntou cópia do Diploma de Graduação em Engenharia Civil, obtido em 08 de agosto de 2013, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa e Diploma de Pós-Graduação (Mestrado) em Transportes, emitido em 24 de fevereiro de 2016, pela Universidade de Brasília. Este Comitê entende que o requisito foi cumprido; **II.4) Art. 28, inciso IV, alínea “c” (quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, em pessoa jurídica de direito público interno):** o indicado auto declarou no formulário padrão de cadastro de Administradores 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno. Ademais, foi comprovado pelo indicado o tempo de experiência quando de sua indicação ao Conselho de Administração para o primeiro mandato, conforme consignado na Ata 45^a do Comitê de Elegibilidade. Nesse sentido, infere-se o cumprimento do requisito. **II.5) Art. 29 (não se enquadrar nas**

Ata 50 ª R.O CEE - CDP

vedações de que tratam os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI): conforme previsto no §3º do Art. 30 do Decreto nº 8.945/2016, o indicado declarou em formulário que não se enquadra nessas vedações, tendo sido elucidado no Ofício nº 411/2021/ASSAD/GM que a análise prévia adotou como critério de verificação a auto declaração do indicado, que o fez ciente das consequências legais. **III) DA CONCLUSÃO:** Pelo exposto, pela documentação acostada aos autos, este Comitê **OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** da indicação do Sr. **GUILHERME LUIZ BIANCO** para ocupar o Cargo de Conselheiro no Conselho de Administração da Companhia Docas do Pará – CDP, eis que satisfaz os requisitos legais e regulamentares, inexistindo vedações normativas e/ou estatutárias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO AZEVEDO
MOURA
Dados: 2021.04.16 22:40:13 -03'00'

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Coordenador

WADIH BRAZÃO E SILVA

Membro Titular

WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA
Assinado de forma digital
por WISLLEN EZEQUIEL
CONCEIÇÃO CUNHA
Dados: 2021.04.16 22:46:09
-03'00'

WISLLEN EZEQUIEL CONCEIÇÃO CUNHA
Membro Suplente